



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 61/2020

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º 77 DA ZONA INDUSTRIAL DA CRUZ DE CRISTO

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO què, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de outubro de 2020, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido proceder à abertura de **hasta pública para venda do Lote n.º 77 da Zona Industrial da Cruz de Cristo**, de acordo com as seguintes condições:

1. Identificação do lote a atribuir pela hasta pública e valor base de licitação:

O lote da Zona Industrial da Cruz de Cristo a atribuir pela hasta pública, e a respetiva base de licitação são os constantes do quadro seguinte:

Lote	Artigo matricial	N.º Registo Predial	Área (m ²)	Uso	Base de licitação (€)
77	2479	1704/19990204	654,05	Indústria/Armazém	18.900,0

2. - Condicionantes:

2.1 A realização de qualquer operação urbanística nos lotes deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Cruz de Cristo, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

2.2 É admitida a implantação de edificações destinadas a comércio, serviços e restauração/bebidas.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e na página Web: www.cm-borba.pt.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnico Superior António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

5. Praça e licitação:

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 10 de novembro de 2020, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procura ou representação;

5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;

5.7 Será anunciado o valor da base de licitação do lote e do lanço mínimo, após o que se abrirá o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;

5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 300€ (trezentos euros);

5.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento



Município de Borba

Câmara Municipal

Administrativo.

6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O lote será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 5% do preço no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;
- 6.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória;
- 6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior ou o não pagamento de 5% do preço, nos termos previstos no ponto 6.2, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;
- 6.5 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 8:00h às 14:00h.



Câmara Municipal

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e na página Web: www.cm-borba.pt.

Borba, 29 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(SF/1182)